

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 2499, DE 2007**

Disciplina a relação consumerista no setor de audiovisuais no território nacional e dá outras providências.

**AUTOR:** Deputado MÁRIO HERINGER

**RELATOR:** Deputado JORGINHO MALULY

#### **I – RELATÓRIO**

A proposição objeto deste Parecer, PL 2499, de 2007, de autoria do Deputado Mário Heringer, visa o aperfeiçoamento da Lei nº 8078/1990, - que dispõe sobre a Proteção do Consumidor e dá outras providências -, no tocante ao setor de audiovisuais.

Nesta Casa o PL em apreço foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura – CEC, Defesa do Consumidor (CDC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC, com base no art. 54 do RICD.

A referida proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24,II, RICD), e tramita em regime de rito ordinário.

Na Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, onde não foi objeto de Emendas, cabe examinar a proposta sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação da Presidência da Casa.

## II – VOTO DO RELATOR

É oportuno, do ponto de vista educacional e cultural, proteger o consumidor doméstico e sua família de publicidade e *trailers* indesejáveis quando da compra ou aluguel de material audiovisual. O consumidor, certamente, está no direito de se sentir protegido contra o que de alguma forma fere suas opiniões, gostos e valores.

Portanto, pretender que a comercialização de publicidade ou de peças de curta exibição, quando atreladas ao produto principal que motivou a compra ou aluguel do audiovisual, seja disciplinada à luz do que diz a lei de proteção do consumidor, é algo desejável. Tratava-se, na verdade, de uma lacuna legal, que estava à espera de um instrumento disciplinador, como o visado pela proposta em epígrafe.

Vejo, assim, mérito educacional e cultural na proposição objeto deste Parecer.

Posto isso, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2499, de 2007, do Deputado Mário Heringer.

Sala da Comissão, em        de        2009.

Deputado JORGINHO MALULY  
Relator